

Certidão

Certifico que a presente Lei nº 1.254/2010
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
na Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b",
da Constituição Estadual.

LEI Nº 1.254/2010

Sirinhaém/PE 26/07/2010
[Assinatura]

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do CENTRO RECREATIVO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **MANOEL BARBOSA SALES "PENEIRA SOM"**, o Centro Recreativo Municipal desta Cidade de Sirinhaém.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

BVC

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 26 de julho de 2010.

[Assinatura]
FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
na Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 26/07/2010
[Assinatura]